

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 259, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Grupo Estadual de acompanhamento das medidas relacionadas ao Novo Coronavírus (COVID19) no âmbito da Procuradoria da República do Estado de São Paulo

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento no Estado de São Paulo das medidas governamentais e privadas relacionadas ao Novo Coronavírus (COVID19), RESOLVE:

Art.1º. Instituir o Grupo Estadual de acompanhamento das medidas governamentais e privadas relacionadas ao Novo Coronavírus (COVID19) no âmbito da Procuradoria da República do Estado de São Paulo, composto pelos membros abaixo listados:

ANA LETÍCIA ABSY
AUREO MARCUS MAKIYAMA LOPES
DIEGO FAJARDO MARANHA LEÃO DE SOUZA
ELEOVAN CÉSAR LIMA MASCARENHAS
GUILHERME ROCHA GOPFERT
LISIANE CRISTINA BRAECHER
MARIA REZENDE CAPUCCI
PRISCILA COSTA SCHREINER RODER
SUZANA FAIRBANKS OLIVEIRA SCHNITZLEIN
YURI CORREA DA LUZ

Art. 2º Os objetivos do Grupo consistem na troca de informações, discussão temática, coordenação de trabalhos, diálogo com outras instituições, provocação de iniciativas e levantamento de dados.

Parágrafo único. O Grupo não substitui o Procurador Natural, não altera a distribuição de procedimentos e processos, nem a estrutura dos Ofícios de quaisquer das unidades da PR/SP.

Art. 3º O Grupo poderá se dividir em subgrupos temáticos.

Art. 4º No curso da organização dos trabalhos, o Grupo designará um e seus integrantes para exercer a coordenação das atividades.

Art. 5º O ingresso de novos membros se dará mediante solicitação do interessado, a qual deverá ser encaminhada ou ao Gabinete da Chefia ou ao coordenador do Grupo.

Art. 6º Sempre que necessário e visando instruir os trabalhos previstos nesta Portaria - observados os limites legais - será franqueado ao Grupo o acesso a dados da PR/SP, bem como o apoio de servidores.

Art. 7º O previsto nesta Portaria produz efeitos a partir da publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador da República
Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 6 de abril de 2020.](#)
[Caderno Administrativo, p. 16.](#)

